



PIRATININGA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO

LEI Nº 2.695 DE 04 DE SETEMBRO 2025

Autor: Poder Executivo, Ref. PL nº 017/2025, de 11/08/2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2022-2025 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito do Município de Piratininga, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 1.033.102,00 (um milhão, trinta e três mil reais e cento e dois reais)**, distribuído às seguintes dotações:

Local: 02 01 02 COORDENADORIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 1174	28.846.0009.0003.0000 3.3.90.93.00 02 100.108	Dívidas e Encargos Gerais do Município INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS DADETUR – ST-PRC-2022-00153-DM	R\$	5.500,00 F.R.: 0 02 00
Ficha: 1175	28.846.0009.0003.0000 3.3.90.93.00 02 100.117	Dívidas e Encargos Gerais do Município INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS MELHORIAS PRAÇA DR MARIO RIBEIRO DA S	R\$	20.500,00 F.R.: 0 02 00
Ficha: 1176	28.846.0009.0003.0000 3.3.90.93.00 02 210.009	Dívidas e Encargos Gerais do Município INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS CRECHE-E	R\$	101,00 F.R.: 0 02 00
Ficha: 1177	28.846.0009.0003.0000 3.3.90.93.00 05 110.000	Dívidas e Encargos Gerais do Município INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS GERAL	R\$	1,00 F.R.: 0 05 00

LEI 2.695/2025, FLS. - 1 -



PIRATININGA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO

Local: 02 01 11 COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 1178	10.303.0015.2041.0000 3.3.90.32.00 02 801.005	Atenção à Assistência Farmacêutica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS TRANSF IMPOSITIVA 2025.26866920	R\$	200.000,00 F.R.: 0 02 00
Ficha: 1179	10.303.0015.2041.0000 3.3.90.32.00 02 801.004	Atenção à Assistência Farmacêutica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS TRANSF VOLUNTARIA 2024.07864074	R\$	50.000,00 F.R.: 0 02 00

Local: 02 01 07 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 1180	08.244.0005.2014.0000 3.3.90.32.00 02 500.035	Benefícios Eventuais MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS BENEFÍCIO EVENTUAL - ESTADUAL	R\$	16.000,00 F.R.: 0 02 00
-------------	--	--	-----	----------------------------

Local: 02 01 01 CHEFIA DE GABINETE

Ficha: 1161	16.482.0021.1000.0000 4.4.90.61.00 01 110.000	Aquisição de área para construção de Casas Populares AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS TESOURO GERAL	R\$	741.000,00 F.R.: 0 01 00
-------------	--	--	-----	-----------------------------

Artigo 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior, e, havendo necessidade poderão os mesmos serem suplementados através de Decreto do Executivo, serão cobertos com: **R\$ 26.101,00 (vinte e seis mil, cento e um reais)** provenientes de saldo financeiro de exercício anterior do Governo Estadual; **R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais)** provenientes de previsão de excesso de arrecadação do Governo Estadual; **R\$ 1,00 (um real)** provenientes de previsão de excesso de arrecadação do Governo Federal; e, o restante, **R\$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais)** proveniente de saldo de exercício anterior de recursos próprios

Artigo 3º Os recursos oriundos de aplicação financeira poderão ser abertos através de Decreto do Executivo;

Artigo 4º Ficam alterados o PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a presente Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

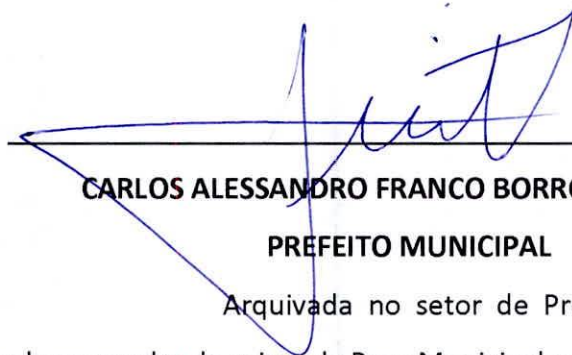
Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI 2.995/2025, FLS. - 2 -



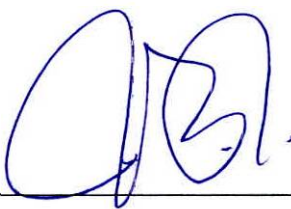
PIRATININGA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO

Piratininga, 04 de setembro de 2025



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivada no setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e publicada no site e no diário oficial do município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



JULIO FERNANDES PADILHA
GERENTE DE PROTOCOLO, ARQUIVO E ATENDIMENTO